PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº 189/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 189/2025, de autoria do Poder Executivo, visa conceder o Título de Cidadão Jeronimense ao Sr. GEOVANI STEFANI, em razão dos relevantes serviços prestados à comunidade local, conforme indicação encaminhada pelo Poder Legislativo.

II - DA ANÁLISE JURÍDICA DO PROJETO

A concessão de títulos honoríficos é matéria típica de competência legislativa municipal, não havendo qualquer impedimento constitucional, orgânico ou regimental.

A Lei Orgânica Municipal, ao disciplinar as competências da Câmara e do Executivo, não veda a apresentação de projeto de lei destinado à concessão de honrarias, tampouco exige iniciativa exclusiva.

O projeto possui objeto lícito, não cria despesas e encontra-se redigido de forma adequada e compatível com as normas municipais.

Assim, não há vício de iniciativa, forma ou conteúdo, estando o projeto plenamente apto à tramitação.

III - DA CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, este Procurador **OPINA** pela viabilidade do Projeto de Lei em questão, estando apto a ser apreciado.

São Jerônimo, 09 de dezembro de 2025.

LUCAS CHANANECO DE SOUZA

Procurador Legislativo